



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 9.2024-001, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de firmar Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Bom Jesus do Tocantins-PA, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para shows, para a realização de eventos no Município de Axixá do Tocantins- TO, com fulcro no art. 86 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

I – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para shows, para a realização de eventos no Município de Axixá do Tocantins- TO.

II – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 86 da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

2.1– JUSTIFICATIVA

1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura permitirá a realização de eventos com infraestrutura adequada, garantindo conforto e segurança à população. Além disso, contribuirá para o fortalecimento da cultura local e o desenvolvimento econômico do município, promovendo oportunidades para empreendedores e artistas da região. Dessa forma, atende-se à demanda por espaços bem estruturados para atividades de lazer, cultura e entretenimento em Axixá do Tocantins – TO.

2.2 - CONTRATANTE

2.2.1 A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.766.725/0001-95, situada na praça três poderes, 335, centro, Axixá do Tocantins- TO.

2.3 – CONTRATADA

G M FEITOSA LTDA, CNPJ Nº 41.245.509/0001-81.

2.4 –DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

2.4.1 Por se tratar de adesão a ata de registro de preços, as regras contratuais são aquelas estabelecidas na Minuta de Contrato constante do Anexo do Edital de convocação que originou o procedimento licitatório. Portanto o município de Bom Jesus do Tocantins-PA não possui minuta, será utilizada a minuta do nosso próprio município.

2.4.2 O Contrato terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei 14.13/21.

2.5 - VALOR DO CONTRATO:

2.5.1 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ NO IMPORTE R\$1.971.660,00 (um milhão e novecentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta reais).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.6.1 As despesas decorrentes da contratação correrão às contas dos recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO: 13 392 0017 2108 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS. RECEPÇÕES E FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES: 1.500.0000 – 1.700.0000 – 1.701.0000 – 1.706.0000 – 1.710.0000

III – FUNDAMENTOS

3.1 – DA VANTAJOSIDADE (art. 86 da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

3.1.1 Após realização de pesquisa de preços junto ao mercado, conforme documentos anexos, fica demonstrado que a Ata de Registro de Preços em questão é Vantajosa para a administração, uma vez que tende aos requisitos de Ganho de Eficiência, pois um processo de Adesão é muito mais célere que um processo licitatório, Viabilidade, uma vez que tanto o órgão gerenciador como o beneficiário anuíram com a contratação e por fim, Economicidade, visto que além do preços registrados estarem dentro dos preços do mercado, sem custo de realização de um processo licitatório nesse momento.

Justificada está, pois a Adesão a Ata de Registro de Preços, para Aquisição, por meio de Adesão contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas da Secretarias Municipais de Axixá do Tocantins – TO, para que se proceda um processo de Licitação definitiva, em atenção às exigências da do art. 86 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Axixá do Tocantins - TO, 07 de março de 2025.

REGIVALDO PACHECO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CPL